DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia 11
Outros Atos 11

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

ATA Nº 08/2026 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sala de reuniões do Centro de Saúde II de Urânia, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre assuntos pertinentes à saúde pública do município. A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Micaela Fernandes Rocha Christiano, que, ao dar início aos trabalhos, agradeceu a presença de todos e apresentou o **PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: Apreciação e deliberação dos Planos de Aplicação de Recursos de Emendas Parlamentares destinados à Santa Casa de Misericórdia de Urânia.** Na sequência, foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde a pauta referente à apreciação dos Planos de Aplicação de Recursos provenientes de emendas parlamentares federais destinados ao fortalecimento da assistência hospitalar e dos serviços de Atenção Especializada à Saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Urânia. Inicialmente, foi apresentada a **Emenda Parlamentar Federal nº 41190002, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, vinculada à Proposta FNS nº 36000749952202600**, destinada ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor total de R$ 150.000,00. Foi esclarecido que o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde distribui o recurso entre diferentes ações e serviços da Atenção Especializada, sendo R$ 75.000,00 destinados a procedimentos clínicos de média complexidade, R$ 10.000,00 destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e R$ 65.000,00 destinados a procedimentos de média complexidade com finalidade diagnóstica. Quanto à classificação das despesas, o Plano de Trabalho estabelece R$ 50.000,00 na natureza Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R$ 50.000,00 para Rateio pela Participação em Consórcio Público e **R$ 50.000,00 para Transferências por Meio de Contrato de Gestão**. Foi informado que os recursos serão utilizados de acordo com as finalidades previstas no Plano de Trabalho para manutenção e fortalecimento dos serviços de Atenção Especializada disponibilizados à população de Urânia, contemplando serviços ambulatoriais especializados, procedimentos e exames diagnósticos, apoio à manutenção do SAMU – Base Descentralizada de Jales, ações executadas por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ e assistência hospitalar prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Urânia. Especificamente quanto à parcela de R$ 50.000,00 destinada à Santa Casa de Misericórdia de Urânia, foi apresentado ao Conselho o respectivo Plano de Aplicação, prevendo sua utilização no custeio dos serviços médicos hospitalares prestados aos usuários do SUS, incluindo plantões médicos presenciais, assistência aos pacientes internados, atendimentos de urgência e emergência e demais serviços médicos assistenciais, sendo o recurso utilizado para pagamento de despesas compatíveis com o instrumento já vigente entre o Município e a entidade. Os demais R$ 100.000,00 da proposta permanecerão vinculados às demais finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, incluindo a participação do Município no consórcio público e o custeio dos serviços necessários à manutenção da Atenção Especializada, do apoio diagnóstico e das demais ações previstas na proposta. Em seguida, foi apresentado o Plano de Aplicação referente à **Emenda Parlamentar Federal nº 30880017, vinculada à Proposta InvestSUS nº 36000659612202500**, atualmente relacionada ao Deputado Federal Missionário José Olímpio, no valor global de R$ 350.000,00, destinada ao Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde – MAC, com aplicação na assistência hospitalar prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Urânia. Foi explicado que, conforme o Plano de Trabalho da proposta, o valor global de R$ 350.000,00 está distribuído em duas parcelas com finalidades distintas, sendo R$ 259.707,00 destinados ao fortalecimento da Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência e R$ 90.293,00 destinados ao custeio de procedimentos clínicos de média complexidade. Quanto à parcela de R$ 259.707,00, foi esclarecido que os recursos serão utilizados para contribuir com a manutenção da Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar ininterrupto, dos serviços de urgência e emergência e da assistência prestada pela Santa Casa, sendo o

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

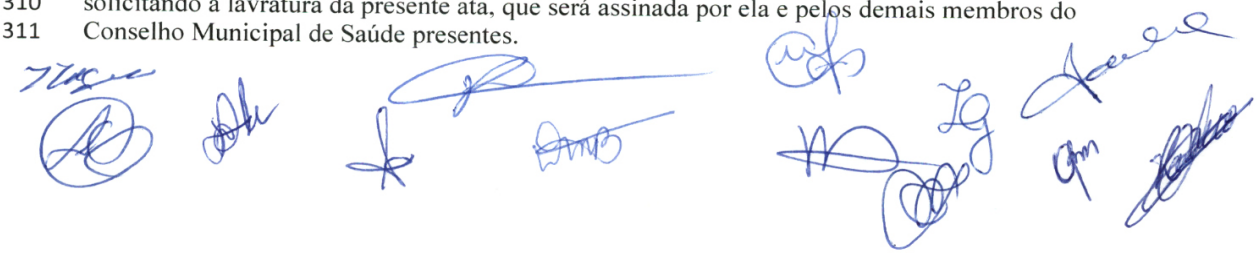
referido valor utilizado no pagamento de despesas previstas no Termo de Fomento já vigente entre o Município de Urânia e a Santa Casa de Misericórdia de Urânia, observadas a compatibilidade das despesas, a finalidade aprovada para o recurso e as condições estabelecidas no instrumento. Foi informado também que, durante o cadastramento da Proposta nº 36000659612202500 no sistema InvestSUS, foi posteriormente identificada uma inconsistência na natureza de despesa selecionada para o valor de R$ 259.707,00, tendo sido registrada, por equívoco material, classificação relacionada a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, embora o objeto, a justificativa e as metas constantes do Plano de Trabalho demonstrem que a finalidade do recurso é o custeio da assistência hospitalar vinculada à Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência. Diante da identificação do equívoco, a Secretaria Municipal de Saúde adotou os procedimentos administrativos necessários para que a execução orçamentária e financeira observe a finalidade efetivamente estabelecida no Plano de Trabalho, ficando o Conselho Municipal de Saúde cientificado da correção, ressaltando-se que tal adequação não altera o objeto, o valor ou a finalidade assistencial da emenda, destinando-se a assegurar que a utilização do recurso corresponda ao objeto para o qual foi aprovado. Quanto à segunda parcela da Emenda nº 30880017, no valor de R$ 90.293,00, foi informado que esta se destina ao custeio de procedimentos clínicos de média complexidade realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Urânia. Diferentemente da parcela de R$ 259.707,00, o montante de R$ 90.293,00 representa recurso adicional destinado à entidade, sendo necessária a formalização de termo aditivo ao instrumento jurídico existente, contemplando o acréscimo financeiro, sua finalidade, metas, obrigações, condições de execução e prestação de contas. Conforme o Plano de Aplicação apresentado pela Santa Casa, os recursos vinculados à Emenda nº 30880017 destinam-se ao custeio da assistência hospitalar, abrangendo, de acordo com a finalidade de cada parcela e as despesas efetivamente realizadas, serviços médicos, medicamentos, materiais médico-hospitalares e de enfermagem, exames laboratoriais, gases medicinais, alimentação dos pacientes internados, lavanderia e higienização hospitalar, manutenção predial e de equipamentos e demais despesas de custeio necessárias à continuidade do funcionamento dos serviços hospitalares. Foi destacado que a Santa Casa de Misericórdia de Urânia desempenha importante papel na Rede de Atenção à Saúde do Município, prestando atendimento hospitalar aos usuários do SUS, incluindo urgência e emergência, internações clínicas, observação hospitalar e procedimentos de média complexidade. Dessa forma, ficou registrado que, em relação à Emenda Parlamentar nº 41190002, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, Proposta FNS nº 36000749952202600, do valor global de R$ 150.000,00, a parcela de R$ 50.000,00 destinada à Santa Casa de Misericórdia de Urânia será utilizada no custeio dos serviços médicos hospitalares e no pagamento de despesas compatíveis com o instrumento vigente entre o Município e a entidade, enquanto os demais R$ 100.000,00 serão aplicados nas demais ações e serviços da Atenção Especializada previstos no Plano de Trabalho, incluindo participação em consórcio público, apoio ao SAMU, procedimentos clínicos, serviços especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica, observados os valores, ações e naturezas de despesa aprovados na proposta. Em relação à Emenda Parlamentar nº 30880017, vinculada à Proposta InvestSUS nº 36000659612202500, atualmente relacionada ao Deputado Federal Missionário José Olímpio, o valor de R$ 259.707,00, destinado ao fortalecimento da Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência, será utilizado no custeio das despesas previstas no Termo de Fomento já vigente com a Santa Casa de Misericórdia de Urânia, enquanto o valor de R$ 90.293,00, destinado ao custeio de procedimentos clínicos de média complexidade, constitui recurso adicional destinado à entidade e será operacionalizado mediante formalização de termo aditivo ao instrumento jurídico existente. Assim, considerando especificamente os recursos destinados ao custeio da Santa Casa por meio dos instrumentos já vigentes, o montante corresponde a R$ 309.707,00, sendo R$ 50.000,00 provenientes da Emenda nº 41190002 e R$ 259.707,00 provenientes da Emenda nº 30880017,

enquanto o valor adicional de R$ 90.293,00 da Emenda nº 30880017 será objeto de termo aditivo para execução da finalidade específica prevista no respectivo Plano de Aplicação. Após a apresentação detalhada dos Planos de Aplicação, dos valores, das respectivas finalidades e das formas previstas para operacionalização dos recursos, bem como após os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a matéria foi submetida à apreciação dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Colocados em votação, foram aprovados os Planos de Aplicação dos recursos destinados à Santa Casa de Misericórdia de Urânia referentes às **Emendas Parlamentares nº 41190002 e nº 30880017, bem como as respectivas formas de aplicação dos recursos, ficando registrada a ciência e aprovação do colegiado quanto à utilização da parcela de R$ 50.000,00 da Emenda nº 41190002 destinada à Santa Casa, à aplicação dos demais valores da referida proposta nas demais ações de Atenção Especializada previstas no Plano de Trabalho, à utilização de R$ 259.707,00 da Emenda nº 30880017 no custeio das despesas compatíveis com o Termo de Fomento vigente, à formalização de termo aditivo referente ao valor adicional de R$ 90.293,00** e à correção da inconsistência identificada na classificação da natureza de despesa da Proposta nº 36000659612202500, devendo a aplicação dos recursos observar os respectivos Planos de Trabalho e Planos de Aplicação, os instrumentos jurídicos pertinentes, a legislação aplicável e os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas. **SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: Apreciação do relatório das metas físicas e qualitativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, referente ao 1º semestre de 2026.** Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentado aos membros do Conselho Municipal de Saúde o Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização/Convênio SUS do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Urânia, referente ao primeiro semestre de 2026, compreendendo as competências de janeiro a junho de 2026. Foi informado que a Comissão de Acompanhamento reuniu-se no dia 31 de julho de 2026, às 15h00, para proceder à análise das metas físicas, financeiras e qualitativas pactuadas no Plano Operativo da instituição hospitalar, considerando os dados constantes do monitoramento da contratualização no período. Durante a apresentação ao Conselho, foi esclarecido que o Município de Urânia assumiu a gestão da Santa Casa, com transferência do teto financeiro a partir da competência fevereiro de 2013, conforme publicação no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2013, tendo sido formalizado Convênio de Prestação de Serviços com a Irmandade da Santa Casa de Urânia em 20 de março de 2013. Posteriormente, o instrumento foi renovado em 06 de fevereiro de 2019, conforme Processo nº 001/2019, Convênio nº 002/2019 e Lei Municipal nº 3.376, de 19 de fevereiro de 2019, permanecendo sob responsabilidade da gestão municipal o acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela instituição no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Na sequência, foram apresentados os resultados consolidados obtidos no período avaliado. Em relação às metas físicas ambulatoriais, a Santa Casa atingiu 189% da meta pactuada, enquanto, nas metas físicas de internação, alcançou 90%. Quanto às metas financeiras, verificou-se o alcance de 299% da meta financeira ambulatorial e de 81% da meta financeira referente às internações hospitalares. Já na avaliação das metas qualitativas, a instituição obteve 93 pontos de um total possível de 100 pontos. Foi destacado que os resultados demonstram desempenho expressivo na assistência ambulatorial, tanto sob o aspecto da produção física quanto financeiro, enquanto os resultados relacionados às internações hospitalares permaneceram abaixo do parâmetro mínimo de 95% adotado para caracterização do cumprimento satisfatório das metas pactuadas. No detalhamento da produção ambulatorial, foi demonstrado que, no grupo dos procedimentos de urgência e emergência, o procedimento de atendimento de urgência com observação por até 24 horas em atenção especializada apresentou média mensal de 408 procedimentos, diante de uma quantidade contratualizada de 60 procedimentos mensais, correspondendo a 679% de alcance. Os atendimentos médicos em unidade de pronto atendimento apresentaram média mensal de 2.762 procedimentos, frente aos 636 pactuados, alcançando 434%, enquanto os atendimentos ortopédicos com imobilização provisória

apresentaram média de 9 procedimentos mensais, diante de 6 contratualizados, correspondendo a 153%. No conjunto desses procedimentos, foram realizados, em média, 3.179 atendimentos mensais, diante de uma previsão de 702, evidenciando a expressiva demanda assistencial atendida pela unidade hospitalar. Também foram apresentados os resultados dos procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico, demonstrando que os procedimentos de diagnóstico e laboratório clínico apresentaram alcance de 47% da quantidade pactuada; a administração de medicamentos na atenção especializada atingiu 346%; e os procedimentos relacionados a pequenas cirurgias e tratamentos de pele, tecido subcutâneo e mucosas atingiram 46% da meta correspondente. Considerando o conjunto dos procedimentos ambulatoriais avaliados, a produção total alcançou 189% da meta física pactuada, confirmando desempenho global superior ao previsto para a assistência ambulatorial no semestre. Quanto às internações hospitalares, foi informado que a quantidade contratualizada correspondia a uma média de 50 internações mensais e que a produção realizada apresentou média de 45 internações mensais, resultando no cumprimento de 90% da meta física de internação. Apesar de representar parcela significativa da produção contratualizada, o percentual ficou abaixo do parâmetro mínimo de 95% estabelecido no acompanhamento para considerar a meta integralmente satisfatória, situação que motivou recomendação específica da Comissão de Acompanhamento para que a instituição apresente justificativas e adote as providências necessárias visando ao alcance dos parâmetros pactuados nos períodos subsequentes. Na análise das metas financeiras ambulatoriais, foi demonstrado que o teto financeiro mensal pactuado correspondia a R$ 16.228,08, totalizando R$ 97.368,48 no semestre, enquanto a produção apresentada no período alcançou R$ 290.963,14, representando 299% da meta financeira prevista. Foi ressaltado que, em todos os meses avaliados, a produção ambulatorial permaneceu superior ao teto financeiro pactuado, evidenciando elevada produção de serviços ambulatoriais e de urgência e emergência pela Santa Casa durante o primeiro semestre de 2026. Em relação às metas financeiras de internação, foi apresentado que a soma dos tetos financeiros previstos para o período correspondeu a R$ 114.610,50, enquanto a produção hospitalar apurada alcançou R$ 93.297,73, correspondendo a 81% da meta financeira de internação. Assim como verificado na avaliação da meta física das internações, esse resultado permaneceu abaixo do parâmetro mínimo estabelecido para o cumprimento satisfatório das metas, reforçando a necessidade de acompanhamento da produção hospitalar e de manifestação da instituição acerca das causas que contribuíram para o resultado observado. Quanto às metas qualitativas, foi esclarecido aos conselheiros que a Comissão avaliou indicadores relacionados à gestão hospitalar, à organização dos serviços e à participação da instituição nas políticas prioritárias do Sistema Único de Saúde. Entre os itens avaliados, foram apresentados documentos e informações relacionados ao funcionamento da Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, ações de educação permanente dos profissionais, atualização dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, produção e faturamento hospitalar ao SUS, funcionamento de mecanismos de ouvidoria, implantação de ações de acolhimento e triagem, adequação das áreas físicas e realização de visita aberta aos pacientes internados. Após a análise dos documentos comprobatórios e dos critérios previstos para cada indicador, a Santa Casa obteve 93 pontos de um total de 100, resultado considerado satisfatório pela Comissão. Foi esclarecido, ainda, que a avaliação qualitativa considerou, entre outros aspectos, a apresentação das atas e documentos das Comissões de Revisão de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar, a manutenção e atualização do CNES, a comprovação de atividades de educação permanente, os mecanismos de acolhimento, classificação e atendimento aos usuários, as condições das áreas físicas destinadas aos serviços e a política de visita aos pacientes hospitalizados. Ressaltou-se que esses indicadores têm por objetivo avaliar não somente a quantidade de procedimentos produzidos, mas também aspectos relacionados à qualidade, segurança, organização e humanização da assistência prestada aos usuários do SUS. Diante da análise conjunta das metas físicas,

financeiras e qualitativas, foi apresentada ao Conselho a conclusão da Comissão de Acompanhamento de que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia apresentou desempenho satisfatório nas metas ambulatoriais e nas metas qualitativas, destacando-se a expressiva produção ambulatorial registrada no período, porém não atingiu o percentual mínimo estabelecido para as metas de internação, tanto no componente físico quanto no financeiro, tendo alcançado 90% e 81%, respectivamente. Foi ressaltada a importância da manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Urânia, especialmente dos atendimentos de urgência e emergência, considerando sua relevância para a Rede de Atenção à Saúde do município e o volume de atendimentos realizados no período. Foi também apresentada aos conselheiros a recomendação da Comissão de Acompanhamento para que o Gestor Municipal encaminhe formalmente a avaliação à Diretoria/Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para ciência dos resultados, apresentação de justificativas quanto ao desempenho das metas de internação e adoção das medidas necessárias para que sejam alcançados os parâmetros mínimos pactuados no Plano Operativo na próxima avaliação, mantendo-se o acompanhamento e o monitoramento da produção e dos indicadores assistenciais pela gestão municipal. Após a apresentação detalhada do relatório, dos indicadores de produção, dos percentuais alcançados, dos resultados das metas físicas, financeiras e qualitativas e das considerações e recomendações emitidas pela Comissão de Acompanhamento, foram prestados os esclarecimentos necessários aos membros do Conselho Municipal de Saúde. Colocada a matéria em apreciação, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação das Metas Físicas, Financeiras e Qualitativas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, referente ao primeiro semestre de 2026, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, ficando registrada a ciência do colegiado quanto aos resultados apresentados, especialmente quanto ao desempenho satisfatório das metas ambulatoriais e qualitativas e ao não alcance do parâmetro mínimo estabelecido para as metas físicas e financeiras de internação. O Conselho manifestou-se, ainda, favoravelmente ao encaminhamento das recomendações formuladas pela Comissão à Diretoria/Provedoria da instituição, para apresentação das justificativas pertinentes e adoção das providências necessárias à melhoria dos resultados das internações nas próximas avaliações, permanecendo os serviços e indicadores sujeitos ao acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e das instâncias competentes do Sistema Único de Saúde. Em seguida, passou-se aos **INFORMES**, iniciando-se pelas **PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**: Dando prosseguimento aos informes gerais, foram levadas ao conhecimento dos membros do Conselho Municipal de Saúde as principais publicações relacionadas à área da saúde constantes nas edições nº 861 a 868 do Diário Oficial do Município de Urânia. Entre as publicações, destacou-se o Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre o Município de Urânia e a Santa Casa de Misericórdia de Urânia, no valor de R$ 6.540.203,06, com vigência até 31 de dezembro de 2026, destinado à manutenção, fortalecimento e continuidade dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial prestados pela instituição no âmbito do SUS, assegurando a continuidade da assistência à população. Registrou-se que o extrato do referido Termo de Fomento constou em mais de uma publicação no período analisado, razão pela qual foi apresentado de forma agrupada neste informe. Também foram comunicadas as publicações referentes aos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Licitatório nº 047/2026, que tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de dois profissionais Auxiliares de Saúde Bucal – ASB para atendimento às demandas da Rede de Atenção à Saúde, e a anulação do Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, destinado à aquisição de equipamentos vinculados à Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 116.53021/2024, referente ao remanescente do Processo nº 013/2026. As informações foram apresentadas para ciência dos conselheiros, ficando registrado que as publicações completas permanecem disponíveis para consulta nas respectivas edições do Diário Oficial do Município, não

havendo matéria submetida à deliberação do Conselho neste informe. Dando continuidade aos informes, foram apresentadas aos conselheiros as **AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URÂNIA NO PERÍODO**. Dando continuidade aos informes, foram apresentadas aos conselheiros as principais ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e mobilização da população desenvolvidas ou programadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Urânia no período. Inicialmente, foi informada a realização da **Campanha Nacional de Multivacinação 2026**, no período de 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, com vacinação no Centro de Saúde, das 8h às 16h, tendo como objetivo promover a atualização das cadernetas de vacinação e ampliar a proteção da população contra as doenças imunopreveníveis. Foi destacado, ainda, que o Dia D de Mobilização Nacional será realizado em 22 de agosto de 2026, reforçando-se junto à população a importância de comparecer à unidade de saúde portando documento de identificação e carteira de vacinação. Na sequência, foi apresentada a **Campanha de Vacinação Antirrábica 2026**, destinada à imunização de cães e gatos e à prevenção da raiva animal e humana, realizada nos dias 11 e 12 de agosto, na Praça Nossa Senhora de Fátima, e 13 e 14 de agosto, na Praça da Matriz, nos períodos das 8h às 10h30 e das 13h às 16h. Também foi informado sobre a programação do **Mutirão de Limpeza – Agosto de 2026**, ação voltada à prevenção e ao combate à dengue por meio da eliminação de recipientes e objetos que possam acumular água e favorecer a proliferação do mosquito Aedes aegypti. O mutirão foi organizado por regiões do município, com cronograma de recolhimento entre os dias 18 e 28 de agosto, contemplando Jardim São Paulo, Avenida Brasil, Bairro Vicente Filie, Jardim Bela Vista, Jardim Campo Belo e os loteamentos Eplatz e Carvalho. Foi orientada a população a disponibilizar para recolhimento móveis quebrados e objetos com potencial para acúmulo de água, esclarecendo-se que resíduos de construção, galhos e restos de poda não integram os materiais abrangidos pela ação. As campanhas e ações foram apresentadas para ciência dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ressaltando-se a importância da participação da comunidade nas iniciativas de vacinação, prevenção de zoonoses, combate à dengue e promoção da saúde, não havendo matéria submetida à deliberação do colegiado neste informe. Na sequência, foi apresentado o **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA DENGUE**, referente à Semana Epidemiológica nº 32, correspondente ao período de 09 a 15 de agosto de 2026. Foi informado aos conselheiros que, na semana analisada, não houve registro de novas notificações de casos suspeitos de dengue, casos positivos ou casos aguardando resultado, demonstrando ausência de novos registros no período. Em relação ao panorama epidemiológico acumulado no exercício de 2026, o município contabiliza 44 casos notificados, dos quais 06 foram confirmados para dengue e 38 foram descartados após investigação epidemiológica, não havendo casos aguardando resultado. Informou-se, ainda, que foram investigados 02 óbitos suspeitos, ambos descartados, não havendo, portanto, óbitos confirmados por dengue no município. Destacou-se que a Vigilância Epidemiológica mantém o monitoramento contínuo da situação e as ações permanentes de prevenção e controle, incluindo vigilância epidemiológica, controle vetorial, visitas domiciliares, eliminação de criadouros e orientação à população, com o objetivo de prevenir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e reduzir o risco de transmissão da doença. Os conselheiros tomaram ciência das informações apresentadas e reforçaram a importância da continuidade das medidas preventivas e da participação da população na eliminação de recipientes e locais que possam acumular água e servir de criadouros para o mosquito. Após a apresentação dos informes, foi aberto espaço para discussões, manifestações e eventuais demandas dos conselheiros presentes, oportunidade em que puderam apresentar considerações e solicitar esclarecimentos sobre os assuntos tratados na reunião. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, solicitando a lavratura da presente ata, que será assinada por ela e pelos demais membros do Conselho Municipal de Saúde presentes.



Urânia – SP, 17 de agosto de 2026.

GISELE LAUER MURTA GOBI
Secretária Executiva

LUANA DOMINGUES VERDELHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS:

REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL (12,5%)

1- Titular: Micaela Fernandes Rocha Christiano
Suplente: Sueli Leite Almeida
2- Titular: Rubia Adriano Perfeito
Suplente: Roseli Cristina Pacheco Catanozi

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (12,5%)

3- Titular: Denise Fernanda Buzinaro
Suplente: Ana Paula Martin
4- Titular: Gisele Lauer Murta Gobi
Suplente: Alessandra Genasculi Busaranho Preto

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (25%)

5- Titular: Ronaldo Aparecido Diana
Suplente: Aline Daniele Cantrella
6- Titular: Jéssica Maria Doná
Suplente: Carla Maria Christiano Montenegro Turtelli
7- Titular: Luis Henrique Messias
Suplente: Rodrigo Gomes da Silva
8- Titular: Luana Domingues Verdelho
Suplente: Natalia Jordão Oliani

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS (50%)

9- Titular: Aline de Oliveira
Suplente: Josiane Mancuzo Conejo Valeriano

10- Titular: Janaina Fernandes Rocha Yaguiu _____

Suplente: Tainara Assunção Gatto Tainara A. Gatto

11- Titular: Guilhermina de Oliveira Rodrigues Cantrella _____

Suplente: Enio Soler do Amaral _____

12- Titular: Edna Sueli Figueiredo Augusto _____

Suplente: Rita de Cassia Taquetto dos Santos _____

13- Titular: Angela Maria Borges Cantrella _____

Suplente: Mateus Dias dos Santos Mateus Dias dos Santos

14- Titular: Elizabeth Cristina Rozan Fazzio _____

Suplente: Eliane Maria Podsclan Gavioli _____

15- Titular: Vivian Karine Giovanini do Amaral _____

Suplente: Elizangela Rodrigues _____

16- Titular: Eliana Alves Castelani _____

Suplente: Dileusa Marques Braga Dileusa Marques Braga

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026 Processo Administrativo n° 036/2026

PROCESSO DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 0016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ENVIOS DAS INFORMAÇÕES S – 2220 E S – 2240 E S -2210 NO E-SOCIAL E REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR). . A Prefeitura Municipal de Urânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n° 267/2023 e demais legislação aplicável. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 21/08/2026, HORÁRIO: 08h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 04/09/2026, HORÁRIO: 08h00min. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia 04/09/2026, fase de lances com início às 09h00min, Horário de Brasília – DF. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, APARECIDO FAZZIO – PREFEITO MUNICIPAL

IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

Outros Atos

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/WhatsApp (017) 3634-3494

Rua Dr. Ademar de Barros, nº 1825 - Nossa Sra. de Fátima, Urânia - SP, CEP 15761-062

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO 04/2026

CONTRATANTE: IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE URANIA

CONTRATO: 002/2024 – Dispensa de Licitação 002/2024

CONTRATADA: IGOR PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 29.825.719/0001-43

VALOR MENSAL: R$ 2.638,14 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R R$ 31.657,68 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURA: 17 de agosto de 2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência Municipal de Urânia"

VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2027

Urânia - SP, 18 de agosto de 2026.

Luciana Alves do Prado
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

RESOLUÇÃO Nº 210/2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO FACULTATIVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urania, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** o que segue:

Art. 1º – Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Urânia, a antecipação facultativa de até 50% (cinquenta por cento) da Gratificação de Natal prevista no art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urânia.

Art. 2º – Fica assegurado ao servidor efetivo ou comissionado vinculado à Câmara Municipal de Urânia o direito de optar pelo recebimento antecipado de **50% (cinquenta por cento) do valor bruto** da Gratificação de Natal no mês correspondente ao de seu aniversário.

§ 1º A antecipação de que trata o caput possui natureza de adiantamento da Gratificação de Natal, não constituindo benefício autônomo nem implicando alteração da forma de cálculo prevista no art. 152 do Estatuto dos Servidores do Município de Urânia.

§ 2º O pagamento da parcela remanescente será efetuado no mês de dezembro, observadas as disposições legais aplicáveis e a remuneração devida ao servidor na forma da legislação vigente.

§ 3º A antecipação corresponderá a **50% (cinquenta por cento) do valor bruto** da Gratificação de Natal devida, ficando a retenção dos encargos tributários, previdenciários e demais descontos legais incidente

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

sobre a Gratificação de Natal concentrada no pagamento da parcela remanescente, no mês de dezembro, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 3º – A antecipação dependerá de requerimento expresso do servidor, dirigido ao Setor de Recursos Humanos.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos **antes do encerramento da folha de pagamento do mês correspondente ao aniversário do servidor**, para que produza efeitos no respectivo exercício.

§ 2º Os requerimentos apresentados após o encerramento da folha de pagamento somente produzirão efeitos a partir do exercício subsequente.

§ 3º A opção pela antecipação terá **caráter permanente**, produzindo efeitos em todos os exercícios subsequentes, com o pagamento da antecipação no mês de aniversário do servidor, até que haja manifestação expressa do servidor em sentido contrário.

§ 4º A ausência de requerimento implicará o pagamento integral da Gratificação de Natal na forma prevista no art. 152 do Estatuto dos Servidores do Município de Urânia.

Art. 4º - O pagamento da antecipação será realizado uma única vez por exercício financeiro, no mês de aniversário do servidor, observado o requerimento previsto nesta Resolução.

Art. 5 º - O valor antecipado será compensado quando do pagamento da Gratificação de Natal no mês de dezembro.

Art. 6º - Na hipótese de exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outra forma de vacância antes do pagamento integral da Gratificação de Natal, proceder-se-á ao acerto financeiro das parcelas antecipadas, observadas as disposições legais pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

Art. 7º - A antecipação prevista nesta Resolução ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância das normas de responsabilidade fiscal.

Art. 8º - Compete ao Setor de Recursos Humanos receber, analisar e processar os requerimentos, adotando as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 18 de agosto de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo